# Termo Cessão de Uso

## TERMO DE CESSÃO DE USO TRE/PB Nº 04/2025

Processo nº 0002032-37.2025.6.15.8000

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, COMO OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, sediado na Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.013-911, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº 414.XXX.044-XX, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, CNPJ nº 02.658.544/0001-70, sediado na Avenida Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.013-260, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora HERMENEGILDA LEITE MACHADO**, brasileira, CPF nº XXX.576.903-XX, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 0002032-37.2025.6.15.8000, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso**, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei nº 14.133/2021, na Lei n.º 9.636/98 e no Decreto-Lei n.º 9.760, de 05/09/1946, mediante cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a cessão de uso, em caráter gratuito, temporário e precário, de espaços físicos localizados nos Fóruns ou Cartórios Eleitorais vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB, para a realização de audiências das Varas do Trabalho, em atividade itinerante, vinculadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – TRT da 13ª Região.

1.2 - Caberá ao TRT da 13ª Região, a partir do interesse dos jurisdicionados, providenciar a consulta direta aos órgãos vinculados ao TRE/PB, a fim de verificar a possibilidade de disponibilização dos espaços necessários.

1.3 - A validade e eficácia da presente outorga ficarão condicionadas à disponibilidade do espaço necessário, bem como à anuência expressa do Juiz Responsável ou Diretor do Fórum ou Cartório respectivo, mediante o preenchimento de formulário constante do Anexo Único, parte integrante do presente instrumento, que constará do Processo Administrativo pertinente.

1.4 - O TRE/PB encarregar-se-á de fornecer cópia da presente outorga ao Órgão Cedente para registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - O TRT da 13ª Região poderá utilizar a rede de fornecimento de energia elétrica e se obriga a conservar as áreas cedidas como se fossem de sua propriedade, não podendo usá-las senão de acordo com a presente Outorga, ressarcindo o TRE/PB de quaisquer prejuízos de uso inadequado.

2.2 - A presente cessão reveste-se de caráter precário, sendo revogável unilateralmente pelo Poder Concedente a qualquer momento, sem nenhum direito ao TRT da 13ª Região de receber indenização.

2.3 - Durante a vigência do presente Termo de Cessão de Uso, o TRT da 13ª Região fica responsável pela segurança, limpeza, manutenção e conservação das áreas outorgadas, comprometendo-se a deixá-las nas mesmas condições em que inicialmente se encontravam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Termo terá **vigência de 60 (sessenta) meses**, **contados a partir do dia 04/06/2025, podendo ser prorrogado**, mediante Termo Aditivo, a critério dos PARTÍCIPES, sendo facultado às partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA OUTORGA**

4.1 - Reserva-se ao TRE/PB o direito de:

a) Revogar a outorga, quando presente o interesse público, a qualquer tempo e sem nenhum ônus, mediante prévia notificação por escrito com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, restando, para cada qual, a responsabilidade pelas obrigações pactuadas até o encerramento do Termo;

b) Cassar a Outorga por motivo de ilegalidade ou inadimplemento de quaisquer obrigações a cargo do TRT da 13ª Região, consubstanciadas em ato ou fato, comissivo ou omissivo, doloso ou culposo, a este atribuído, após a devida apuração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

5.1 - A qualquer tempo, o TRE/PB poderá solicitar ao TRT da 13ª Região informações relativas aos espaços físicos a este disponibilizado, podendo inspecionar, fiscalizar e exigir garantias, bem como proceder a alterações nas condições da Outorga, quando afetas aos seus objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXECUTOR**

6.1 - Fica designado executor da presente Outorga, no âmbito do TRT da 13ª Região e do TRE/PB, o respectivo Diretor-Geral de cada órgão ou seu respectivo substituto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - Caberá ao TRE/PB providenciar, a publicação resumida deste instrumento e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - O TRE/PB compromete-se a encaminhar cópia da publicação ao TRT da 13ª Região.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de João Pessoa/PB para dirimir as questões que, porventura, tenham origem no presente Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado eletronicamente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Pessoa/PB, 12 de maio de 2025.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**

Desembargador Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**HERMENEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO TRE 04/2025**

**OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO**

Endereço:

Fórum (Cartório):

Comarca:

Município:

Descrição do espaço:

Juiz Responsável:

Local e data:

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

---

Documento assinado eletronicamente por Oswaldo Trigueiro do Valle Filho em 12/05/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2107629&crc=29763315, informando, caso não preenchido, o código verificador **2107629** e o código CRC **29763315**..

---